



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## EMENDA MODIFICATIVA nº \_\_\_\_ /2023

### AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 59/2023

**EMENTA:** “Altera o caput do art. 81 do Projeto de Lei 59 de 20 de junho de 2023”.

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 59/2023, a saber:

**01 – EMENDA MODIFICATIVA** – Altere-se o *caput* art. 81 do Projeto de Lei 59 de 20 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81 A presente lei é aplicável aos cemitérios já em funcionamento e para os casos posteriores à data de sua publicação, exceto em relação à outorga de concessão dos cemitérios públicos já existentes para a iniciativa privada.

### JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é preservar a atuação do município nos cemitérios públicos, de forma a resguardar a segurança jurídica dos munícipes e, principalmente, parcela da sociedade mais carente. Assim, restará resguardado o controle dos cemitérios públicos já existentes junto à Administração Pública Direta, sem a possibilidade de outorga de concessão a entes privados.

Manhuaçu-MG, 05 de outubro de 2023.

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR  
Vereador Inspetor Juninho Linhares

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 564/2023  
Data: 06/10/2023 - Horário: 14:30  
Legislativo - EMD 50/2023